

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

EMENTA: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Madalena, a sessão solene em homenagem ao dia internacional da enfermagem e cria a comenda de honra ao mérito da enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Madalena, a **Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Enfermagem**, a ser realizada anualmente no mês de maio, preferencialmente no dia 12 de maio.

Art. 2º A Sessão Solene de que trata esta Resolução tem por finalidade homenagear os profissionais da enfermagem pelos relevantes serviços prestados à população, reconhecendo sua dedicação, compromisso e contribuição para a saúde pública e privada no Município de Madalena.

Art. 3º Fica criada a **Comenda de Honra ao Mérito da Enfermagem**, destinada a homenagear, anualmente, até 2 (dois) profissionais da área da enfermagem que tenham se destacado no exercício de suas funções no Município de Madalena.

§ 1º Poderão ser homenageados profissionais das seguintes categorias:

- I – enfermeiro(a);
- II – técnico(a) de enfermagem;
- III – auxiliar de enfermagem;
- IV – parteiro(a);
- V – outros profissionais legalmente vinculados à área da enfermagem, na forma da legislação aplicável.

§ 2º Sempre que possível, a concessão da comenda observará a representatividade das diferentes categorias profissionais da enfermagem.

Art. 4º Os homenageados serão escolhidos mediante indicação:

- I – dos vereadores;
- II – de entidades representativas da enfermagem;



III – de instituições de saúde; ou

IV – de comissão organizadora designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Caberá à Mesa Diretora disciplinar, se necessário, os procedimentos para apresentação, análise e definição das indicações.

§ 2º A escolha final dos homenageados observará critérios de relevância dos serviços prestados, dedicação profissional e contribuição à sociedade madalenense.

Art. 5º A entrega da Comenda de Honra ao Mérito da Enfermagem ocorrerá durante a Sessão Solene de que trata esta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 06 de Julho de 2025.


João de Oliveira Costa
Presidente


Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Vice Presidente


Ana Kátia Lima Ferreira Sales
1ª Secretária


Kerla Cavalcante de Almeida
2ª Secretária

